



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

**DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*Ementa: Atualiza a Unidade Fiscal do Município.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal; e

**CONSIDERANDO** a determinação legal para atualização monetária anual da Unidade Fiscal Municipal (UFM) e da base de cálculo dos tributos, e a sua consequente imprescindibilidade para fins de manutenção do valor da moeda em virtude dos efeitos da inflação;

**CONSIDERANDO** que o valor atual da Unidade Fiscal Municipal – UFM – é de R\$ R\$ 3,00 (três reais), estabelecido através da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 15 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** que o fator de correção adotado pelo Código Tributário Municipal é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) – e que no período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023 constituiu 1,057848, correspondendo a 5,784842 %.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As bases de cálculo dos tributos constantes em real no Código Tributário Municipal ficam corrigidas monetariamente em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito) no exercício de 2023.

**Art. 2º** - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, corrigido pelo índice IPCA (IBGE), passará a ser R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

*M. S. S. S.*



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA**, Lagoa de Itaenga – PE, 02 de janeiro de 2023

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita Municipal